

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres da Junta Médica Municipal e do Departamento do Pessoal, da Secretaria de Administração, e de acordo com o despacho exarado na Petição 1267/65,

R E S O L V E :

aposentar, no cargo que vinha exercendo em caráter efe-

tivo, o funcionário Jarbas Vieira da Silva, Guarda Municipal, padrão E, matrícula 5634, da Secretaria de Administração, nos termos dos Arts. 102 e 106, itens III e IV, respectivamente, da Lei 1691/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), combinado com o Art. 2.º, parágrafo 2.º da Lei 9661, de 12 de outubro de 1966.

Recife, 30 de dezembro de 1966.

- a) AUGUSTO LUCENA
Prefeito

- a) ABERBAL GALVÃO
Secretário de Administração